



452
SM

PLS. 02
PROJ. 750/91

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 400 /91 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo, a necessidade de determinar ao órgão competente, no sentido de que sejam notificados os proprietários dos imóveis existentes em ambos os lados da Rua da Prata, para que retirem das calçadas os veículos e materiais de construções.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 21 de agosto de 1991.

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Tal solicitação prende-se ao fato do tráfego de veículos na Rua da Prata haver sido aumentado consideravelmente, dado o serviço - que está sendo feito no rio Tietê.

Com isto, torna-se claro que as pessoas que utilizam a referida rua para irem ao trabalho, escola, etc., andem pelo leito carroçável da rua, visto as calçadas estarem totalmente ocupadas devidos os proprietários acondicionarem nestas materiais e entulhos, além de veículos, o que vem pondo em risco a vida daquelas pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Processo nº 882

Vol. 01 Fh 30

Em 21/08/91

A SECRETARIA

Presidência do Conselho

pad. e Propositura

Em 21/ago 1991

SECRETARIA